



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0019/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 023/2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 18 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do Município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos de assistência social, recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, SIGTV – MINISTÉRIO DA CIDADANIA, como segue:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.08.244.0003.2.033000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRASS

Código Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor – R\$	Recurso
293	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	União FR 05
		Total	55.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – SIGTV – MINISTÉRIO DA CIDADANIA no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais).



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 19 de maio de 2021.


EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário


CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E SILVA

2º Secretário